

DECRETO N. 15.750, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.538.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 14.538.100,00 (quatorze milhões quinhentos e trinta e oito mil e cem reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-339036-QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.000,00
40.10-339036-FNDE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.000,00
40.10-339036- DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.666.000,00
40.10-123610027.2045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	900.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	6.100.000,00
40.10-123650025.2041	Manutenção de Creches	
40.10-339030	Material de Consumo	844.000,00
40.10-123650024.2039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	2.289.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

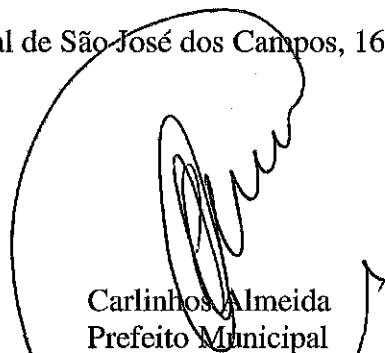
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-339036-QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
40.10-339039-QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
40.10-123610027.2044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-339039-FNDE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.000,00
40.10-339039- DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.666.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

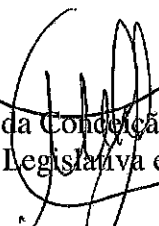
40.10-123650024.2040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00
40.10-123650025.2042	Creches Conveniadas	
40.10-335043	Subvenções Sociais	4.683.100,00
40.10-123610027.2045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-335043	Subvenções Sociais	1.100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em Exercício



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa